



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2013/SES/MT
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2013/SES/MT**

QUE TEM COMO OBJETO A "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA SÃO JOAQUIM Nº. 748 – CENTRO SUL, PARA INSTALAÇÃO DA OFICINA ORTOPÉDICA DO CRIDAC – "CENTRO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO CORREA".

LOCATÁRIO: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06,

LOCADOR: Sr. LORIVAL GOLFE, residente e domiciliado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.691.642 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 216.754.708-04.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 038/2013/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 198367/2018/SES/MT, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, sujeitando-se às exigências contidas no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 e pela Lei nº. 8.245/91, Art. 51, com suas alterações posteriores.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 038/2013/SES/MT, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 19/06/2018 e término em 16/12/2018, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Orientação Normativa/AGU nº 06 de 01/04/2009.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor mensal de R\$ 2.990,98 (dois mil novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 17.945,88 (dezessete mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

6

Cláusula Terceira – DEVOLUÇÃO DE QUANTIA SUPERIOR AO PREÇO DE MERCADO

3.1. No período compreendido por esta prorrogação contratual, caso seja apurado por laudo da SECID, que o valor do aluguel está acima do valor de mercado, a contratada se obriga a restituir os valores pagos a maior por parte da Secretaria de Estado de Saúde, sem prejuízo da possibilidade de serem abatidos quando do próximo pagamento.

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato é a seguinte:

Programa: 077	Projeto Atividade: 2970	Fonte: 195	Subação: 01
Elemento de Despesa: 33.90.36		Tarefa: 01	

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 038/2013/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2018.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

LORIVAL GOLFE
Locador

Testemunhas:

Recharla Heliebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78

Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37